

LEI N° 358/2004

TABAI, 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dá nome à estrada do Município de Tabai/RS”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Estrada Municipal Antônio Francisco de Souza** a estrada municipal sem nome, com denominação de Tb 09, que inicia na RST 287, (próximo à residência do (Sr. Lorivaldo Almeida de Araújo), localidade de Morro de Pedro Rosa, e termina no entroncamento com a Tb 10.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 16 de dezembro de 2004.

Oswaldo Pereira Machado
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

João Paula de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda